



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
002/2024**

A Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas na Lei Municipal n.º 866, de 22 de agosto de 2018, neste ato representado por seu dirigente máximo e com base no art. 12, do Decreto Municipal n.º 49, de 02 de outubro de 2019 e alterações, **TORNA PÚBLICO** o que ora segue:

**1) DA CONVOCAÇÃO:**

1.1) Ficam convocados todos os servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas) vinculados ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Boa Vista do Sul/RS, a comparecerem **PESSOALMENTE** para a realização do Censo Previdenciário;

1.2) O servidor ativo e inativo (aposentado e pensionista) que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente deverá entrar em contato com a Comissão Especial, através do e-mail: [rh@boavistadosul.rs.gov.br](mailto:rh@boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone: (054) 3435-5366.

**2) DOS PRAZOS:**

2.1) O prazo para a realização do Censo Previdenciário é de 04 de novembro até 30 de novembro de 2024 e deverá ser realizado junto aos membros da comissão conforme Anexo II do presente Edital, de segundas às sextas, dentro do horário de expediente.

**3) DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1) O servidor ativo deverá comparecer para o censo previdenciário com as cópias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**

acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade-RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação –CNH, se aplicável;
- d) Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
- e) Certidão de Tempo de Contribuição –CTC ou CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais- em suma, o extrato previdenciário), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, quando for o caso; somente para servidores com ingresso a partir do ano de 2021.
- f) Certidão de Tempo de Contribuição –CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios; somente para servidores com ingresso a partir do ano de 2021.
- g) Carteira de Identidade Profissional-Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
- h) Título de eleitor.

3.2) O servidor aposentado deverá comparecer para o censo previdenciário com as cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade-RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação-CNH, se aplicável;
- d) Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
- e) Título de Eleitor.

3.3) O servidor (ativo ou aposentado) que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os seguintes documentos, conforme o caso, ou declarar,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**

expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para integrante deste edital, para efeitos legais:

- a) cônjuge: certidão de casamento, cédula de identidade-RG e o Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- b) companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor (Modelo Anexo III) ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, cédula de identidade-RG e o Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: certidão de nascimento, cédula de identidade-RG e o Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- d) filho inválido ou incapaz: certidão de nascimento, cédula de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- e) menor sob tutela: certidão de nascimento, cédula de identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- f) ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- g) pais sem renda própria: cédula de identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;
- h) irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: certidão de nascimento, cédula de identidade-RG, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- i) irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: certidão de nascimento, cédula de identidade-RG, Cadastro de Pessoas físicas-CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

**3.4)** Para quem já é pensionista deverá comparecer para o censo previdenciário com as cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**

- a) Cédula de Identidade-RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se aplicável;
- d) Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
- e) Título de Eleitor.

**4) DA REPRESENTAÇÃO:**

4.1) A entrega dos documentos exigidos tanto aos ativos, como para os aposentados e pensionistas por intermédio de procurador (com instrumento de mandato e documento de identificação oficial), somente será aceita, nas seguintes hipóteses:

- a) licença para tratamento de saúde do próprio servidor fora do Município de Boa Vista do Sul;
- b) licença do servidor por motivo de assistência familiar fora do Município de Boa Vista do Sul;
- c) em razão de dificuldade de locomoção ou invalidez do servidor.

**5) PENALIZAÇÃO:**

5.1) O servidor ativo que não comparecer, sem motivo justificado acarretará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com as sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Sul.

5.2) O servidor aposentado ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado acarretará na suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do censo Previdenciário, sendo o pagamento restabelecido após a regularização do ato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.**

**ROMEU LUIZ RABAIOLI**  
**Prefeito Municipal em exercício**

*Registre-se; Publique-se.*

**Solange da Costa Pedroso**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL  
ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DEPENDENTES**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro/Distrito:</b>	
<b>Município de:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Função /Cargo:</b>		

Sirvo-me do presente para DECLARAR que não possuo dependentes, estando CIENTE de que havendo algum registro em minha ficha funcional, estará cessada, a partir desta data, a relação de dependência econômica, eventualmente cadastrada, para efeitos previdenciários, exceto para filhos até a idade limite.

Boa Vista do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Segurado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**  
**ANEXO II**

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO NA COMISSÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>RAMON POSSEBON</b>	<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>Presidente</b>	<b>Secretaria Municipal da Administração e Planejamento</b>
<b>JEAN CARLOS DOS SANTOS</b>	<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>Membro</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>
<b>ADELISE TERESINHA COSTA DE CONTO</b>	<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>Membro</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação</b>
<b>SORAIA LETÍCIA DE CASTRO BASEGGIO</b>	<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>Membro</b>	<b>Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social</b>
<b>HALISTON MARKUS DE QUADROS</b>	<b>Secretário de Escola</b>	<b>Membro</b>	<b>Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ambos com endereço e domicílio na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nos termos do Código Civil Brasileiro, artigos 1723 e seguintes.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assinamos para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_